

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/10/2025

Jornal Amp

Página 505

Edição 3376

Karine

Ass. Responsável

REPUBLICADO DECRETO Nº 6696/2025 DATA 30/09/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (436) (104)	Material de consumo	20.000,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	
082440005.2.021000	Fundo Municipal de Assistência Social - FM	AS
3.3.90.36 (254) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	18.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbano	S
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39 (128) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. U	Irbanos
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbano	os e Obras
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	50.000,00

otal.....R\$ 278.000,00





ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à apulação parcial das seguintes dotações orcamentárias:

ariulação parcial das se	guiriles dolações orçamentarias.	
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (428) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.32 (440) (104)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urban	ios
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.1.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52 (106) (000)	Equipamentos e material permanente	18.000,00

Secretaria Munic. de Assistência Social	
Departamento de Promoção Social	
Execução de obras de infraestrutura social	
Obras e instalações	240.000,00
	Departamento de Promoção Social Execução de obras de infraestrutura social

Total.....R\$ 278.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal